O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 052/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.500.		PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
934	3.3.90.36.00.00	2063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.200,00
935	3.3.90.39.00.00	2063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
936	4.4.90.52.00.00	2063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
		Total Suplementação:	**128.200,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 13 de abril de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 052/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto visa a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2017, para utilização dos recursos oriundos do Programa Liberdade Cidadã, onde através de deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 054/2016, o Município de Irati foi contemplado com recursos no valor de até R$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais), para utilização na estruturação dos programas de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.

Os recursos deverão ser utilizados conforme plano de aplicação e não necessitarão de contrapartida do Município.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal